Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores constantes da relação abaixo, para comporem a Comissão de Acompanhamento dos Serviços do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, para provimento de vagas de cargos efetivos para reposições decorrentes de vacâncias (decorrentes de aposentadorias, exonerações, falecimentos, vagas que não foram preenchidas no concurso público anterior, criados por intermédio Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012 – Caderno Especial.

Nome	Matrícula	Lotação	Função
Francisco de Assis Silva Cuellar	300063273	SEGEP	Presidente
Laercio Cavalcante Monteiro	300062566	SEGEP	Membro
Socorro Maria Santos Silva	300015101	SEGEP	Membro
Beatriz Ramos Correa	300087405	SEDUC	Membro
Márcia de Almeida Galvão	300088893	SEDUC	Membro
Maria das Neves Oliveira Souza	300036581	SEDUC	Membro

Os membros ora designados terão as seguintes competências:

1. Da elaboração do Projeto Básico até a publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, todos os membros da comissão deverão ter participação direta;

2. A partir da publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, o acompanhamento, a condução, a fiscalização, a certificação da execução dos serviços prestados pela instituição contratada, a responsabilidade será dos Membros da comissão lotados na GCP/SEGEP/RO.

3. A certificação dos valores arrecadados, provenientes das taxas de inscrição, será de responsabilidade do órgão gerenciador da conta corrente de arrecadação, ao qual cabe também a adoção dos procedimentos necessários à quitação dos valores correspondentes às parcelas contratuais mediante apresentação das notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como, à conciliação financeira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 4 de abril de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017213808

EDITAL Nº 105/2021/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues Da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 1168/2021/SEPAT-RH (0017217131), constante dos autos dos Processos SEI n. 0064.346571/2020-03, **retifica o Cronograma Previsto (Anexo II)**, do Edital n. 70/2021/SEGEP-GCP, em referência ao Processo Seletivo Simplificado, para atender a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, passando a vigorar conforme a seguir:

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

Etapas	Período
- Resposta Recurso Contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular (Avaliação de Títulos) - Resultado Final Avaliação Curricular (Avaliação de Títulos) - Convocação Prova Prática	7/ 4/2021 a 12/4/2021
Realização da Prova Prática	19/ 4/2021 e 20/4/2021
Resultado Preliminar Prova Prática	21/ 4/2021
Recurso Contra o Resultado Preliminar Prova Prática	21/ 4/2021 e 22/4/2021
- Resposta Recurso Prova Prática - Resultado Final Prova Prática	23/ 4/2021
- Divulgação dos Candidatos Selecionados Para 3ª Fase (Entrevista) - Convocação 3ª Fase (Entrevista Por Competência Individual)	26/ 4/2021
Realização da Entrevista Por Competência Individual	26/ 4/2021
- Divulgação dos Candidatos Selecionados para 4ª Fase (Entrevista Com o Gestor) - Convocação 4ª Fase (Entrevista Com o Gestor)	27/ 4/2021
Realização da Entrevista com o Gestor Individual	28/ 4/2021 à 29/4/2021
Resultado Preliminar Entrevista com o Gestor Individual	30/ 4/2021
Recurso Contra o Resultado Preliminar Entrevista com o Gestor Individual	30/ 4/2021 a 2/5/2021
Resposta Recurso Entrevista com o Gestor Individual	3/ 5/2021
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	3/ 5/2021
Prazo de Recurso Contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	4/ 5/2021 a 5/5/2021
Resposta ao Recurso Contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	6/ 5/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	7/ 5/2021

Porto Velho – RO, 7 de abril de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017217275

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando a Informação n. 970/2021/SEGEP-ASTEC (0016988120), constante no Processo n. 0029.187133/2020-2013,

R E S O L V E: